



Lei N.º 829/2023.

EMENTA: Dá nome ao logradouro público que estabelece e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada como Rua “**Pedro Francisco de Macedo**”, a rua popularmente conhecida por “**rua P**”, situada no bairro **Francisco Coelho de Macedo**, neste Município de Dormentes;

**Art. 2º** - Fica denominada como Rua “**Francisca Josefa de Macedo**”, a rua popularmente conhecida por rua “**O**”, situada no bairro **Francisco Coelho de Macedo**, neste Município de Dormentes;

**Art. 3º** - Fica denominada como Rua “**Antonio Pedro de Macedo**”, a rua popularmente conhecida por rua “**Q**”, situada no bairro **Francisco Coelho de Macedo**, neste Município de Dormentes;

**Art. 4º** - Fica denominada como Rua “**Maria Gorete Cavalcanti de Macedo**”, a rua popularmente conhecida por rua “**R**”, situada no bairro **Francisco Coelho de Macedo**, neste Município de Dormentes;

Parágrafo Único – Fica desde já autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a afixar placa indelével contendo a nomenclatura do referido logradouro público.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Dormentes (PE), 18 de dezembro de 2023.

  
Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya

Prefeita Municipal



PREFEITURA DE  
**DORMENTES**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES/PE

**ATO DE SANÇÃO Nº51/2023**

**A PREFEITA DO MUNÍCIPIO DE DORMENTES**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais, sanciona por meio do presente, a Lei Nº829/202, **EMENTA: Dá nome ao logradouro público que estabelece e dá outras providências.**

Dormentes (PE), 08 de dezembro de 2023

  
Josimara Cavalcanti Rodrigues Tatsuya  
Prefeita Municipal